



MPV 936
01000

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 936, de 2020)

Suprime-se o art. 30 do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende retirar do texto do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2020, seu art. 30.

Este dispositivo diz que não se aplica, na hipótese de paralisação ou suspensão de atividades empresariais determinada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, o art. 486 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que determina que, no caso de paralisação temporária ou definitiva do trabalho, motivada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do governo responsável.

Isso elimina qualquer hipótese de que empresas, mediante a comprovação que o motivo do seu encerramento foi o ato praticado pela administração pública, ou que houve comprovação de excesso por parte do Estado, de discussão das responsabilidades em eventual processo judicial.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para a supressão desse dispositivo do PLV.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

SF/20451.30304-10